



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE VELOCIDADE (LOMBADA ELETRÔNICA EDUCATIVA), PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 03/06/2008, e de outro lado, a empresa **DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, representada pela Sr.^a Sheila Adriana Pereira da Costa, brasileira, casada, assessora jurídica, residente e domiciliada na Rua Almeida Brandão, 249, Vila Guilhermina, São Paulo, SP, portadora da cédula de identidade RG n°. 18.482.698-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n°. 111.581.128-23, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/8.556/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por 6 (seis) meses, vencendo-se em 03/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 176.010,00 (cento e setenta e seis mil e dez reais, sendo o valor mensal de R\$ 29.335,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA	FONTE DE RECURSO
01.02.04.3.3.90.39.00.06.181.0094.2001	785/11	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 03 JUN 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Sheila Adriana Pereira da Costa

Amalco de Carvalho Jr
Coordenador de Trânsito

TESTEMUNHAS:

1ª

Thiago Dias da Silva

Rg: 42.691.811-3



2ª